Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I

Prodesp
Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 80 • São Paulo, quinta-feira, 21 de abril de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.675, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Atribui competência para os fins que especifica

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica atribuída aos Secretários de Estado, ao Procurador Geral do Estado e aos dirigentes máximos das autarquias competência para, em relação aos imóveis que se encontrem sob sua respectiva administração, autorizar a demolição de construções que apresentem risco de colapso.

Artigo 2º- A autorização prevista neste decreto será precedida de:

I - vistoria do imóvel e elaboração de laudo técnico;

II - análise do caso concreto pelo órgão jurídico competente;

III – deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Orçamento e Gestão.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Amauri Gavião

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Francisco Matturro

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Marina Amadeu Batista Bragante

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Renilda Peres de Lima

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Fernando Fiori de Godoy

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Nayra Karam Moyses

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

Rubens Emil Cury

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Regional

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Paulo José Galli

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Marco Aurélio Pegolo dos Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo e Viagens

Aracélia Lucia Costa

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Rodrigo Maia

Secretário de Projetos e Ações Estratégicas

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de abril de 2022.

DECRETO Nº 66.676, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo do tipo diamante no km 214+330m da Rodovia SP-255, no Município de Pratânia, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-SPD214255--214.215-529-D03/001 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2022/00255, necessárias à implantação de dispositivo do tipo diamante no km 214+330m da Rodovia SP-255, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, as quais totalizam 47.493,50m² (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPD214255--214.215-529-D03/001, a área, que consta pertencer à Anagro Agropecuária Ltda. e/ou outros, situa-se no km 214+000m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.476.830,516650 e E=739.835,801944, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 226º59'17'' e 274,14m até o vértice 2, de coordenadas N=7.476.643,509860 e E=739.635,344922; 226º58'31'' e 95,69m até o vértice 3, de coordenadas N=7.476.578,219521 e E=739.565,390133; 316º58'31'' e 4,33m até o vértice 4, de coordenadas N=7.476.581,388323 e E=739.562,432620; 36º24'55'' e 8,01m até o vértice 5, de coordenadas N=7.476.587,832457 e E=739.567,186304; 33º52'31'' e 7,89m até o vértice 6, de coordenadas N=7.476.594,383617 e E=739.571,584391; 31º40'56'' e 8,24m até o vértice 7, de coordenadas N=7.476.601,392245 e E=739.575,909981; 29º32'44'' e 9,60m até o vértice 8, de coordenadas N=7.476.609,741778 e E=739.580,642681; 25º54'52'' e 14,45m até o vértice 9, de coordenadas N=7.476.622,743051 e E=739.586,959797; 22º13'28'' e 10,88m até o vértice 10, de coordenadas N=7.476.632,819141 e E=739.591,076785; 18º34'57'' e 12,28m até o vértice 11, de coordenadas N=7.476.644,456734 e E=739.594,989326; 14º46'19'' e 12,95m até o vértice 12, de coordenadas N=7.476.656,979207 e E=739.598,291318; 11º08'39'' e 12,05m até o vértice 13, de coordenadas N=7.476.668,805038 e E=739.600,620907; 6º33'42'' e 14,17m até o vértice 14, de coordenadas N=7.476.682,879308 e E=739.602,239827; 1º27'05'' e 10,58m até o vértice 15, de coordenadas N=7.476.693,455117 e E=739.602,507808; 1º06'42'' e 10,33m até o vértice 16, de coordenadas N=7.476.703,778217 e E=739.602,708103; 359º27'55'' e 17,13m até o vértice 17, de coordenadas N=7.476.720,907554 e E=739.602,548227; 358º13'51'' e 15,38m até o vértice 18, de coordenadas N=7.476.736,279367 e E=739.602,073406; 356º42'33'' e 9,88m até o vértice 19, de coordenadas N=7.476.746,143607 e E=739.601,506240; 3º48'51'' e 9,30m até o vértice 20, de coordenadas N=7.476.755,422686 e E=739.602,124856; 11º00'16'' e 9,50m até o vértice 21, de coordenadas N=7.476.764,748081 e E=739.603,938293; 17º57'42'' e 8,95m até o vértice 22, de coordenadas N=7.476.773,265328 e E=739.606,699417; 23º29'24'' e 11,23m até o vértice 23, de coordenadas N=7.476.783,561971 e E=739.611,174361; 30º24'29'' e 7,76m até o vértice 24, de coordenadas N=7.476.790,253558 e E=739.615,101565; 36º01'54'' e 6,82m até o vértice 25, de coordenadas N=7.476.795,766041 e E=739.619,111256; 17º43'39'' e 9,51m até o vértice 26, de coordenadas N=7.476.804,820508 e E=739.622,005701; 47º26'56'' e 12,57m até o vértice 27, de coordenadas N=7.476.813,317847 e E=739.631,262333; 61º07'58'' e 4,29m até o vértice 28, de coordenadas N=7.476.815,389244 e E=739.635,019757; 77º06'21'' e 5,07m até o vértice 29, de coordenadas N=7.476.816,521609 e E=739.639,966225; 94º53'55'' e 3,48m até o vértice 30, de coordenadas N=7.476.816,224063 e E=739.643,437950; 106º58'44'' e 6,40m até o vértice 31, de coordenadas N=7.476.814,355905 e E=739.649,556465; 125º17'20'' e 3,29m até o vértice 32, de coordenadas N=7.476.812,454702 e E=739.652,242725; 136º28'49'' e 3,28m até o vértice 33, de coordenadas N=7.476.810,074917 e E=739.654,502609; 78º15'37'' e 6,52m até o vértice 34, de coordenadas N=7.476.811,401516 e E=739.660,886279; 84º43'50'' e 10,08m até o vértice 35, de coordenadas N=7.476.812,327385 e E=739.670,925283; 93º56'34'' e 13,54m até o vértice 36, de coordenadas N=7.476.811,396170 e E=739.684,435766; 103º46'55'' e 11,69m até o vértice 37, de coordenadas N=7.476.808,612206 e E=739.695,785562; 112º39'34'' e 7,42m até o vértice 38, de coordenadas N=7.476.805,752432 e E=739.702,635650; 136º15'04'' e 2,97m até o vértice 39, de coordenadas N=7.476.803,606005 e E=739.704,690333; 132º09'37'' e 3,42m até o vértice 40, de coordenadas N=7.476.801,310000 e E=739.707,226000; 107º06'29'' e 10,12m até o vértice 41, de coordenadas N=7.476.798,332701 e E=739.716,898959; 122º26'02'' e 16,42m até o vértice 42, de coordenadas N=7.476.789,525331 e E=739.730,758976; 123º39'23'' e 30,16m até o vértice 43, de coordenadas N=7.476.772,812104 e E=739.755,860694; 92º21'31'' e 2,66m até o vértice 44, de coordenadas N=7.476.772,702531 e E=739.758,520879; 73º18'31'' e 6,56m até o vértice 45, de coordenadas N=7.476.774,587483 e E=739.764,807241; 18º43'11'' e 3,30m até o vértice 46, de coordenadas N=7.476.777,717187 e E=739.765,867786; 23º29'05'' e 6,75m até o vértice 47, de coordenadas N=7.476.783,905883 e E=739.768,556754; 48º01'45'' e 5,88m até o vértice 48, de coordenadas N=7.476.787,838055 e E=739.772,928330; 43º15'02'' e 6,68m até o vértice 49, de coordenadas N=7.476.792,701670 e E=739.777,503670; 84º22'20'' e 7,24m até o vértice 50, de coordenadas N=7.476.793,411403 e E=739.784,706219; 63º16'03'' e 3,99m até o vértice 51, de coordenadas N=7.476.795,206069 e E=739.788,269473; 56º40'30'' e 4,62m até o vértice 52, de coordenadas N=7.476.797,744814 e E=739.792,130663; 53º58'03'' e 10,23m até o vértice 53, de coordenadas N=7.476.803,761069 e E=739.800,401488; 53º27'34'' e 17,46m até o vértice 54, de coordenadas N=7.476.814,159069 e E=739.814,432732; 52º15'59'' e 22,55m até o vértice 55, de coordenadas N=7.476.827,957594 e E=739.832,264348; e 54º07'06'' e 4,37m até o vértice 1, perfazendo uma área de 19.426,37m² (dezenove mil quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta cadastral DE-SPD214255--214.215-529-D03/001, a área, que consta pertencer à Anagro Agropecuária Ltda. e/ou outros, situa-se no km 213+915m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.476.719,769219 e E=739.790,712068, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46º03'37'' e 19,07m até o vértice 2, de coordenadas N=7.476.733,004000 e E=739.804,446000; 46º59'42'' e 65,12m até o vértice 3, de coordenadas N=7.476.777,418854 e E=739.852,066857; 187º56'32'' e 9,23m até o vértice 4, de coordenadas N=7.476.768,281903 e E=739.850,792154; 184º23'00'' e 10,50m até o vértice 5, de coordenadas N=7.476.757,809384 e E=739.849,989391; 172º43'57'' e 9,29m até o vértice 6, de coordenadas N=7.476.748,598015 e E=739.851,164080; 160º06'20'' e 7,82m até o vértice 7, de coordenadas N=7.476.741,242192 e E=739.853,826052; 145º55'58'' e 11,28m até o vértice 8, de coordenadas N=7.476.731,895521 e E=739.860,146456; 135º35'46'' e 13,47m até o vértice 9, de coordenadas N=7.476.722,269357 e E=739.869,574380; 128º59'22'' e 5,47m até o vértice 10, de coordenadas N=7.476.718,825142 e E=739.873,829221; 130º16'55'' e 24,25m até o vértice 11, de coordenadas N=7.476.703,147844 e E=739.892,327066; 132º38'12'' e 19,45m até o vértice 12, de coordenadas N=7.476.689,973758 e E=739.906,635438; 148º05'12'' e 1,51m até o vértice 13, de coordenadas N=7.476.688,693959 e E=739.907,432454; 132º07'43'' e 36,41m até o vértice 14, de coordenadas N=7.476.664,273396 e E=739.934,432235; 132º02'40'' e 31,98m até o vértice 15, de coordenadas N=7.476.642,856839 e E=739.958,180770; 127º49'45'' e 13,30m até o vértice 16, de coordenadas N=7.476.634,702423 e E=739.968,682289; 123º55'57'' e 14,26m até o vértice 17, de coordenadas N=7.476.626,744357 e E=739.980,510664; 120º15'35'' e 17,52m até o vértice 18, de coordenadas N=7.476.617,914940 e E=739.995,644825; 115º36'09'' e 15,06m até o vértice 19, de coordenadas N=7.476.611,407970 e E=740.009,224367; 261º54'19'' e 9,25m até o vértice 20, de coordenadas N=7.476.610,105052 e E=740.000,063414; 263º04'57'' e 30,63m até o vértice 21, de coordenadas N=7.476.606,415786 e E=739.969,655014; 277º28'53'' e 5,49m até o vértice 22, de coordenadas N=7.476.607,130337 e E=739.964,213853; 289º34'33'' e 9,07m até o vértice 23, de coordenadas N=7.476.610,170519 e E=739.955,664684; 309º05'27'' e 8,60m até o vértice 24, de coordenadas N=7.476.615,595386 e E=739.948,987234; 298º56'58'' e 15,04m até o vértice 25, de coordenadas N=7.476.622,876066 e E=739.935,825132; 299º21'31'' e 14,41m até o vértice 26, de coordenadas N=7.476.629,942210 e E=739.923,263490; 298º01'49'' e 21,93m até o vértice 27, de coordenadas N=7.476.640,248271 e E=739.903,905328; 298º47'26'' e 15,39m até o vértice 28, de coordenadas N=7.476.647,660871 e E=739.890,416667; 297º52'48'' e 37,04m até o vértice 29, de coordenadas N=7.476.664,982278 e E=739.857,674677; 299º53'23'' e 22,66m até o vértice 30, de coordenadas N=7.476.676,273172 e E=739.838,031117; 298º35'16'' e 23,44m até o vértice 31, de coordenadas N=7.476.687,491421 e E=739.817,445006; 303º27'16'' e 19,60m até o vértice 32, de coordenadas N=7.476.698,298398 e E=739.801,089125; 324º34'05'' e 10,41m até o vértice 33, de coordenadas N=7.476.706,784134 e E=739.795,051516; e 341º31'16'' e 13,69m até o vértice 1, perfazendo uma área de 10.115,58m² (dez mil cento e quinze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPD214255--214.215-029-D01/001, a área, que consta pertencer à Anagro Agropecuária Ltda. e/ou outros, situa-se no km 213+915m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.476.642,448559 e E=740.159,103687, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 212º41'57'' e 9,15m até o vértice 2, de coordenadas N=7.476.634,747558 e E=740.154,159888; 244º16'37'' e 15,13m até o vértice 3, de coordenadas N=7.476.628,180476 e E=740.140,528584; 33º33'47'' e 21,49m até o vértice 4, de coordenadas N=7.476.646,088427 e E=740.152,409940; e 118º32'10'' e 7,62m até o vértice 1, perfazendo uma área de 117,81m² (cento e dezessete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados);

IV – área 4 - conforme a planta cadastral DE-SPD214255--214.215-529-D03/001, a área, que consta pertencer a Natálio de Osti, Leonor Cristina de Osti, Vera Lúcia de Osti Sanvidotti, Joaquim Sanvidotti, Antônio Vicente de Osti, Gabriela Inês da Silva de Osti, José Elisvaldo de Osti, Isabel de Fátima Mirândola de Osti, Creonice Elizabete de Osti, Zeida Maria de Osti Vicensotti, Carlos Vicensotti, João Henrique Maion Silva, Artur Luiz de Osti, Vilma de Fátima Oliveira de Osti, Neuza Terezinha de Osti Martins, José Martins e/ou outros, situa-se à Rua Jacira Maria da Conceição, na altura do km 213+945m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.476.435,996059 e E=740.260,270302, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 302º25'45'' e 3,48m até o vértice 2, de coordenadas N=7.476.437,859671 e E=740.257,337031; 300º22'28'' e 19,46m até o vértice 3, de coordenadas N=7.476.447,700889 e E=740.240,546007; 299º28'19'' e 20,99m até o vértice 4, de coordenadas N=7.476.458,026313 e E=740.222,275105; 299º28'23'' e 22,42m até o vértice 5, de coordenadas N=7.476.469,054931 e E=740.202,760772; 298º52'36'' e 24,83m até o vértice 6, de coordenadas N=7.476.481,044589 e E=740.181,020576; 300º34'21'' e 22,19m até o vértice 7, de coordenadas N=7.476.492,328969 e E=740.161,918910; 325º02'25'' e 9,85m até o vértice 8, de coordenadas N=7.476.500,404177 e E=740.156,273036; 329º05'43'' e 17,06m até o vértice 9, de coordenadas N=7.476.515,041594 e E=740.147,511059; 315º28'50'' e 8,34m até o vértice 10, de coordenadas N=7.476.520,990364 e E=740.141,661268; 297º23'35'' e 9,26m até o vértice 11, de coordenadas N=7.476.525,251467 e E=740.133,438358; 276º52'55'' e 10,68m até o vértice 12, de coordenadas N=7.476.526,530869 e E=740.122,837753; 257º43'07'' e 7,96m até o vértice 13, de coordenadas N=7.476.524,837775 e E=740.115,060410; 241º34'09'' e 6,50m até o vértice 14, de coordenadas N=7.476.521,743596 e E=740.109,345176; 299º31'59'' e 38,86m até o vértice 15, de coordenadas N=7.476.540,897430 e E=740.075,536245; 299º33'39'' e 40,82m até o vértice 16, de coordenadas N=7.476.561,034106 e E=740.040,032814; 300º18'12'' e 33,73m até o vértice 17, de coordenadas N=7.476.578,055366 e E=740.010,908415; 300º41'17'' e 19,56m até o vértice 18, de coordenadas N=7.476.588,036908 e E=739.994,089624; 300º22'39'' e 8,43m até o vértice 19, de coordenadas N=7.476.592,298469 e E=739.986,819455; 324º38'11'' e 3,07m até o vértice 20, de coordenadas N=7.476.594,799737 e E=739.985,044290; 13º09'15'' e 3,07m até o vértice 21, de coordenadas N=7.476.597,786432 e E=739.985,742293; 47º36'10'' e 4,78m até o vértice 22, de coordenadas N=7.476.601,009057 e E=739.989,271872; 81º38'31'' e 37,12m até o vértice 23, de coordenadas N=7.476.606,405172 e E=740.026,000707; 104º31'34'' e 20,31m até o vértice 24, de coordenadas N=7.476.601,310482 e E=740.045,663435; 103º57'09'' e 24,46m até o vértice 25, de coordenadas N=7.476.595,412492 e E=740.069,402769; 94º54'00'' e 9,74m até o vértice 26, de coordenadas N=7.476.594,580400 e E=740.079,108517; 84º29'19'' e 11,16m até o vértice 27, de coordenadas N=7.476.595,652269 e E=740.090,216959; 71º03'44'' e 13,57m até o vértice 28, de coordenadas N=7.476.600,057040 e E=740.103,054670; 59º49'14'' e 11,30m até o vértice 29, de coordenadas N=7.476.605,739859 e E=740.112,826740; 66º33'43'' e 4,96m até o vértice 30, de coordenadas N=7.476.607,712164 e E=740.117,376148; 72º28'13'' e 10,37m até o vértice 31, de coordenadas N=7.476.610,836115 e E=740.127,266087; 52º21'59'' e 4,20m até o vértice 32, de coordenadas N=7.476.613,399625 e E=740.130,590839; 34º49'09'' e 1,84m até o vértice 33, de coordenadas N=7.476.614,910247 e E=740.131,641503; 33º48'59'' e 3,72m até o vértice 34, de coordenadas N=7.476.618,000290 e E=740.133,711392; 83º11'11'' e 14,90m até o vértice 35, de coordenadas N=7.476.619,768261 e E=740.148,508279; 82º26'28'' e 8,26m até o vértice 36, de coordenadas N=7.476.620,854725 e E=740.156,695751; 31º07'06'' e 7,59m até o vértice 37, de coordenadas N=7.476.627,354779 e E=740.160,619667; 31º00'10'' e 12,53m até o vértice 38, de coordenadas N=7.476.638,093209 e E=740.167,072710; 118º17'42'' e 4,60m até o vértice 39, de coordenadas N=7.476.635,913757 e E=740.171,121245; 210º01'21'' e 17,31m até o vértice 40, de coordenadas N=7.476.620,927496 e E=740.162,461057; 208º35'38'' e 6,18m até o vértice 41, de coordenadas N=7.476.615,500551 e E=740.159,502937; 194º48'15'' e 4,74m até o vértice 42, de coordenadas N=7.476.610,914970 e E=740.158,291010; 178º20'02'' e 5,57m até o vértice 43, de coordenadas N=7.476.605,348050 e E=740.158,452929; 158º54'58'' e 6,57m até o vértice 44, de coordenadas N=7.476.599,216202 e E=740.160,817029; 141º32'04'' e 6,90m até o vértice 45, de coordenadas N=7.476.593,817129 e E=740.165,106332; 147º39'51'' e 7,54m até o vértice 46, de coordenadas N=7.476.587,449031 e E=740.169,137666; 158º01'21'' e 7,63m até o vértice 47, de coordenadas N=7.476.580,374839 e E=740.171,992607; 169º36'18'' e 9,32m até o vértice 48, de coordenadas N=7.476.571,205023 e E=740.173,674736; 181º22'28'' e 7,90m até o vértice 49, de coordenadas N=7.476.563,306341 e E=740.173,485221; 192º23'09'' e 8,22m até o vértice 50, de coordenadas N=7.476.555,279843 e E=740.171,722557; 203º10'33'' e 8,79m até o vértice 51, de coordenadas N=7.476.547,194635 e E=740.168,261290; 195º46'56'' e 6,99m até o vértice 52, de coordenadas N=7.476.540,469841 e E=740.166,360614; 183º29'54'' e 4,99m até o vértice 53, de coordenadas N=7.476.535,486084 e E=740.166,055947; 172º09'38'' e 6,07m até o vértice 54, de coordenadas N=7.476.529,473203 e E=740.166,883824; 157º45'31'' e 7,97m até o vértice 55, de coordenadas N=7.476.522,098485 e E=740.169,899597; 149º16'17'' e 12,67m até o vértice 56, de coordenadas N=7.476.511,206574 e E=740.176,374116; 144º10'47'' e 15,77m até o vértice 57, de coordenadas N=7.476.498,422472 e E=740.185,601174; 136º38'04'' e 17,92m até o vértice 58, de coordenadas N=7.476.485,393534 e E=740.197,907191; 128º47'01'' e 17,13m até o vértice 59, de coordenadas N=7.476.474,664756 e E=740.211,258865; 121º47'26'' e 14,10m até o vértice 60, de coordenadas N=7.476.467,237751 e E=740.223,241836; 118º38'01'' e 47,47m até o vértice 61, de coordenadas N=7.476.444,489230 e E=740.264,907395; e 208º38'01'' e 9,68m até o vértice 1, perfazendo uma área de 12.637,88m² (doze mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

V - área 5 - conforme a planta cadastral DE-SPD214255--214.215-529-D03/001, a área, que consta pertencer a Natálio de Osti, Leonor Cristina de Osti, Vera Lúcia de Osti Sanvidotti, Joaquim Sanvidotti, Antônio Vicente de Osti, Gabriela Inês da Silva de Osti, José Elisvaldo de Osti, Isabel de Fátima Mirândola de Osti, Creonice Elizabete de Osti, Zeida Maria de Osti Vicensotti, Carlos Vicensotti, João Henrique Maion Silva, Artur Luiz de Osti, Vilma de Fátima Oliveira de Osti, Neuza Terezinha de Osti Martins, José Martins e/ou outros, situa-se à Rua Jacira Maria da Conceição, na altura do km 213+945m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.476.471,489067 e E=740.180,889040, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119º27'55'' e 13,79m até o vértice 2, de coordenadas N=7.476.464,706279 e E=740.192,894603; 119º31'50'' e 14,48m até o vértice 3, de coordenadas N=7.476.457,567563 e E=740.205,496621; 119º36'51'' e 14,36m até o vértice 4, de coordenadas N=7.476.450,473718 e E=740.217,976876; 119º30'00'' e 14,96m até o vértice 5, de coordenadas N=7.476.443,106718 e E=740.230,997988; 119º40'23'' e